



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. N° 066/2008

Erechim, 13 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 060/2008, que Ratifica a filiação do Município e as contribuições mensais feitas em favor da CNM e da FAMURS, e dá outras providências.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva seguir orientação da própria CNM – Confederação Nacional de Municípios, considerando que se faz necessária, em face do princípio da legalidade, existência de lei específica que autorize a contribuição do Município às associações ou confederações de representatividade municipal nas esferas estadual e federal.

Para alguns Tribunais de Contas e para parte da doutrina publicista, a simples existência da previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) bastaria para legitimar a contribuição e atender ao princípio da legalidade. Para alguns setores do Ministério Público, bem como para alguns doutrinadores, haveria a necessidade de Lei específica que autorize o repasse mensal de valores às entidades.

Considerando que até hoje nenhum Tribunal Superior firmou posição a respeito desse tema, por prudência e com vistas a evitar problemas com o Ministério Público e Tribunal de Contas, encaminhamos o presente projeto de lei à Câmara Municipal, salientando que a filiação do ente municipal tanto à CNM – Confederação Nacional de Municípios, quanto à FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, atende plenamente ao interesse público, uma vez que essas organizações desenvolvem um trabalho que em última análise reverte em prol de toda a comunidade.

Diante do exposto, contamos com a especial colaboração dos nobres vereadores, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 060/2008.

Ratifica a filiação do Município e as contribuições mensais feitas em favor da CNM e da FAMURS, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica ratificada a filiação do Município com a CNM – Confederação Nacional de Municípios e a FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º A filiação visa assegurar a representação institucional do Município de Erechim nas esferas administrativas do Estado do Rio Grande do Sul e da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalizarão da gestão pública municipal;

III – representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais;

IV – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3.º Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, ficam ratificadas as contribuições financeiras do Município em favor da CNM – Confederação Nacional de Municípios e da FAMURS – Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul, em valores mensais estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal